

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação.

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica junto ao Poder Executivo Municipal no município de Licínio de Almeida, com vistas ao atendimento as necessidades dos mesmos, pelo período de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Sendo ratificada a contratação da pessoa física:

WESLEY BRITO DOS SANTOS
CPF: 048.814.676-38

Licínio de Almeida - Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/01/2022.

Licínio de Almeida - Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC006 /2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADA: WESLEY BRITO DOS SANTOS
CPF: 048.814.676-38

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica Junto ao Poder Executivo Municipal no município de Licínio de Almeida, referente ao processo de inexigibilidade nº 001/2022.

VALOR GLOBAL: 39.600,00 (Trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: 03/01/2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida-BA.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº DLC012/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA ACERTE CONTABILIDADE LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia CONTRATANTE e a empresa ACERTE CONTABILIDADE LTDA - ME portador inscrito no CNPJ sob o nº 14.802.801/0001-85 endereço na Avenida Jorge Teixeira, nº 68 - EDIF. EMP. PREMIER SALA 406 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista - BA - CEP: 45.028-050, Representado pelo Sr. Ravan Fernandes Ribeiro, brasileiro, casado, contador, residente na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, portado do CPF nº 025.846.875-00, aqui denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº DLC 012/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, Objeto Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao poder executivo municipal do município de Licínio de Almeida, vigência até 31.12.2021 e por este termo prorrogado por igual período, conforme Cláusula Contratual Quarta e com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.

Licínio de Almeida - Bahia, 30 de Dezembro de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito

ACERTE CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 14.802.801/0001-85
Ravan Fernandes Ribeiro
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021
Pregão Presencial nº 001/2021**

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 05.637.727/0001-06, com endereço comercial Rua João Coelho Caatiba, Bahia.

OBJETO: fornecimento de combustíveis e gás liquefeito em atendimento as necessidades de todas as Secretarias deste Município.

Nº DO CONTRATO: Nº 078/2021

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021 Caatiba - Bahia, 01 de Dezembro de 2021. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 ID nº 918425

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo como objeto a contratação de empresa (as) para a confecção de cadernos, agendas e garrafas personalizadas e aquisição de materiais de expediente, destinados a compor o kit escolar dos professores da rede municipal de ensino no ano letivo de 2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições, especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, que será realizado no dia 01 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 19 de janeiro de 2021. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 ID nº 918439

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 004/2022, tendo como objeto a contratação de empresa (as) para a confecção de cadernos e agendas personalizadas e aquisição de materiais de expediente, destinados a compor o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições, especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, que será realizado no dia 01 de fevereiro de 2022, às 14h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 19 de janeiro de 2021. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 ID nº 918519

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 005/2022, tendo como objeto o registro de preços para a aquisição futura/eventual de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, que será realizado no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 19 de janeiro de 2021. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 027/2022 - Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks e demais equipamentos), com exceção de impressoras, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. Lança-se o Ato Formal para a contratação de MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.709/0001-78, com endereço comercial na Rua Santos Dumon't, 48, Centro, Caculé-BA, CEP 46300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). Comissão Permanente de Licitação - 03 de janeiro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 027/2022 - Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks e demais equipamentos), com exceção de impressoras, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.709/0001-78, com endereço comercial na Rua Santos Dumon't, 48, Centro, Caculé-BA, CEP 46300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.450,00 (um mil

quatrocentos e cinquenta reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 027/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks e demais equipamentos), com ereção de impressoras, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.709/0001-78, com endereço comercial na Rua Santos Dumon't, 48, Centro, Caculé-BA, CEP 46300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidência, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). Caculé, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 146/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA ME, CNPJ nº 15.168.709/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks e demais equipamentos), com exceção de impressoras, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com a empresa M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.931/0001-21, com sede na Avenida Lindaura Sapucaia Costa, 168-a - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, CEP 44.645-000. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 03 de janeiro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.931/0001-21, com sede na Avenida Lindaura Sapucaia Costa, 168-a - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, CEP 44.645-000. OBJETO: Prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 005/2022 - Objetivando a prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

CNPJ nº 08.073.931/0001-21, com sede na Avenida Lindaura Sapucaia Costa, 168-a - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, CEP 44.645-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 147/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, CNPJ nº 08.073.931/0001-21. OBJETO: Prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONVÊNIO PMC e UNDIME

PARTE: Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo seu excelentíssimo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à pça. JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000

PARTE: UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ: 32.700.312/0001-02, com sede na Estrada da Muriçocas- São Marcos, s/n, Instituto Anísio Teixeira-IAT, Salvador/Ba, representado pelo Sr. Raimeundo Pereira Gonçalves Filho, Presidente da Entidade.

DO OBJETO: Convênio de Cooperação conforme cláusula Quarta do termo celebrado entre a UNDIME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ.

DO VALOR: R\$: 1.449,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais) a mensalidade.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 10/01/2022 até 31/12/2022.

DATA: Caculé, 10 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0333-21-PMI

Pregão Presencial: N.º 0004-21PP-PMI

Processo Administrativo: N.º 0059/2021

Contratada: ELISMAR DE SOUZA NEVES - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 17.013.478/0001-59.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias, com entrega programada para o ano de 2021.

Valor Global: R\$ 25.009,95 (vinte e cinco mil nove reais e noventa e cinco centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 27 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 27 de dezembro de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0025-22-PMI

Dispensa: N.º 0008-22D-PMI

Processo Administrativo: N.º 0015/2022

Na publicação do dia 19 Janeiro de 2022 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2022. CONTRATADO: EXPEL EXCELENCIA EM PAPEL EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.387.453/0001- 83. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço referente a digitalização de documentos públicos, gerenciamento eletrônico de documentos, incluindo a digitalização, indexação com certificação digital, em atendimento ao sistema e-TCM, desde o processo de captação das informações até a alimentação do referido sistema devendo ser prestado na sede desta Prefeitura Municipal, através da disponibilização de um colaborador, com o fornecimento de equipamentos e softwares, apoio e envio dos arquivos ao e-TCM.

Onde se Lê: Processo Administrativo: N.º 0015/2021

Leia-se: Processo Administrativo: N.º 0015/2022

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PROMOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-01/2021.

3º TERMO ADITIVO DE PROMOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002-01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede no município no Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrita no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cláudio Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de Identidade nº 05.038.594-02, expedido pelo SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 006.196.725-08, residente e domiciliado no Rua de São João, nº 15, no cidade de Planalto, Bahia, através do Secretário Municipal de Administração, Senhor Danilo Moreira Campos, brasileiro, residente e domiciliado em Planalto – BA, portador do RG nº 12.009.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.064.795-55, no ato de assinatura que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.277.209/0001-76, com sede no Avenida de Fátima, nº 393, Centro, no cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por Adilson Bastos Almeida, brasileiro, casado, inscrito no RG/BA nº 06.345, com registro de Identidade nº 09.449.089-83, expedido pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 009.998.105-02, firmem neste ato, o presente aditivo de promoção do Contrato Administrativo nº 002-01/2021, no termo e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROMOVAÇÃO

1.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002-01/2021, por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsto no contrato administrativo, e com fulcro no parágrafo legal do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002-01/2021, desde que não contenham o que fizes contravenha ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 002-01/2021, em 02 (dois) dias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLAYTON ALVES ANDRADE

DANILO MOREIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP
CNPJ nº 05.277.209/0001-76
Adilson Bastos Almeida
RG/BA nº 06.345
RG nº 09.449.089-83 SSP/BA
CPF nº 009.998.105-02
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-1/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - JOÃO GUILHERME NETO CNPJ/MF nº 13.445.150/0001-50 - OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 12/01/2022; Prazo: 30/09/2022; Valor do Contrato R\$ 428.911,82 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 12 de janeiro de 2022 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026-1/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI CNPJ/MF nº 39.983.511/0001-06 - OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 12/01/2022; Prazo: 30/09/2022; Valor do Contrato R\$ 106.147,00 (cento e seis mil cento e quarenta e sete reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 12 de janeiro de 2022 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>